



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**Município de Santa Tereza/RS**  
**Edital Tomada de Preços nº 009/2018**  
**Processo Administrativo nº 76/2018**  
**Abertura: 27/09/2018 - Horário: 09:00 horas**  
**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS VISANDO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE  
REFORMA NO PRÉDIO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DE SANTA TEREZA-RS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sr. Gilnei Fior, no uso de suas atribuições legais e, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ÀS **09:00 HORAS, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.289/2018, de 08 de junho de 2018, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas visando a contratação de empresa para efetuar serviços de reforma no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Amadeo Picinini, s/nº, na cidade de Santa Tereza/RS, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br).

**1– DO OBJETO**

**1.1.**A presente Licitação objetiva a contratação de empresa para efetuar serviços de reforma no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza/RS, localizada na Rua Amadeo Picinini, s/nº, nesta cidade, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, termo de referência, minuta de contrato, sendo partes integrantes desta licitação e descrição abaixo:

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | UNID.          | Quant. |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                         |                |        |
| 1.1        | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 1,50   |
| <b>2.0</b> | <b>CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - (PAREDE EXTERNA+ FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)</b>                                                                                                                                                    |                |        |
| 2.1        | Remoção de esquadria de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                                                                                           | m <sup>2</sup> | 7,50   |
| 2.2        | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 8,00   |
| 2.3        | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com                                                                                           | m <sup>2</sup> | 16,00  |
| 2.4        | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. Af_06/2014                                                  | m <sup>3</sup> | 16,00  |
| 2.5        | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Af_06/201 com aplicação de rejunte branco | m              | 7,50   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

|            |                                                                                                                                                                                                                                     |                |       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| <b>3.0</b> | <b>SALA VACINAS (FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)</b>                                                                                                                                                                                |                |       |
| 3.1        | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 1,00  |
| 3.2        | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com                                                                                          | m <sup>2</sup> | 1,00  |
| 3.3        | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. Af_06/2014                                                 | m <sup>3</sup> | 1,00  |
| 3.4        | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Af_06/201 com aplicação de rejunte branco | m <sup>2</sup> | 1,00  |
| <b>4.0</b> | <b>ABRIGO DO COMPRESSOR</b>                                                                                                                                                                                                         |                |       |
| 4.1        | Escavação manual de valas.                                                                                                                                                                                                          | m <sup>3</sup> | 0,16  |
| 4.2        | Concreto fck= 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1)preparo mecânico com betoneira 600 l. (base)                                                                                                                      | m <sup>3</sup> | 0,40  |
| 4.3        | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações                                                                                                                                                                                | m <sup>3</sup> | 0,40  |
| 4.4        | Armação utilizando aço ca-25 de 10,0 mm - montagem.                                                                                                                                                                                 | kg             | 14,80 |
| 4.5        | CORTE E DOBRA AÇO Ø 10 mm                                                                                                                                                                                                           | kg             | 14,80 |
| 4.6        | Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.                                                                                             | kg             | 7,40  |
| 4.7        | Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm                                                                                                                                                                                      | kg             | 7,40  |
| 4.8        | Fabricação, montagem e desmontagem de forma, em madeira, 4 utilizações. Af_09/2017                                                                                                                                                  | m <sup>2</sup> | 1,80  |
| 4.9        | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 1,30  |
| 4.10       | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. Af_06/2014                                                 | m <sup>2</sup> | 2,60  |
| 4.11       | Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 1,80  |
| 4.12       | Porta de ferro tipo veneziana, de abrir.                                                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 1,50  |
| <b>5.0</b> | <b>SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA</b>                                                                                                                                                                                       |                |       |
| 5.1        | Escavação manual de valas.                                                                                                                                                                                                          | m <sup>3</sup> | 2,10  |
| 5.2        | Concreto fck= 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/brita 1)preparo mecânico com betoneira 600 l.                                                                                                                              | m <sup>3</sup> | 0,48  |
| 5.3        | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações                                                                                                                                                                                | m <sup>3</sup> | 0,48  |
| 5.4        | Armação utilizando aço ca-25 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 kg as 5,36                                                                                                                                                           | kg             | 22,20 |
| 5.5        | Corte e dobra aço Ø 10 mm                                                                                                                                                                                                           | kg             | 22,20 |
| 5.6        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015                                                                 | kg             | 9,25  |
| 5.7        | Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm                                                                                                                                                                                      | kg             | 9,25  |
| 5.8        | Fabricação, montagem e desmontagem de forma, em madeira, 4 utilizações. Af_09/2017                                                                                                                                                  | m <sup>2</sup> | 3,50  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 5.9  | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                                                                                                                               | m²    | 18,00 |
| 5.10 | Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm                                                                                                                                               | m²    | 15,00 |
| 5.11 | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. Af_06/2014                                                                                            | m²    | 36,00 |
| 5.12 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes.                                                                                                                                                                   | m²    | 15,00 |
| 5.13 | Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08                                                                                                                                   | unid. | 1,00  |
| 5.14 | Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros lisos 4mm, padronizada. Af_07/2016                                                                                                                                                  | m²    | 3,12  |
| 5.15 | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação                                                                                                                                                                                                    | m²    | 15,79 |
| 5.16 | Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor para UN CR 148,14 elo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)                                                                        | unid. | 1,00  |
| 5.17 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016                                                                                                                                               | unid. | 3,00  |
| 5.18 | Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação                                                                                                                                      | unid. | 2,00  |
| 5.19 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                                                                | m     | 40,00 |
| 5.20 | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                                                                 | m     | 20,00 |
| 5.21 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                                                        | m     | 20,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |
| 6.0  | <b>CIRCULAÇÃO - FISIOTERAPIA E SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA</b>                                                                                                                                                                                                      |       |       |
| 6.1  | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014                                                                                                                             | m²    | 33,51 |
| 5.10 | Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm                                                                                                                                               | m²    | 33,51 |
| 6.2  | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018                                                                                                                                                                                                                | m     | 1,40  |
| 6.3  | Conjunto esquadria de alumínio anodizado cor preta 1,40x3,00 m com porta com fechadura 0,70 x2,10 m, caixilhos lateral fixo e banda fixa todos com vidro 6mm temperado incolor. Detalhamento: medida da porta: 700x2100, - medida fixo: 500x2100, - medida bandeira: 1460x900  | unid. | 1,00  |
| 6.4  | Conjunto esquadria de alumínio anodizado cor preta 3x1,5 m com porta de giro com fechadura 1,00 x2,10 m, caixilhos lateral fixo e banda fixa todos com vidro 6mm temperado incolor. Detalhamento: -medida porta: 1000x2100, -medida fixo: 500x2100, -medida bandeira: 1460x900 | unid. | 1,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

|            |                                                                                                                                                                                                                                                |                |       |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 6.5        | Conjunto com esquadria tipo maxiar, alumínio anodizado cor preta, sendo um caixilho móvel com bandeira e peitoril fixo, todos com vidro 6mm temperado incolor. Altura da folha: 1100mm, altura da bandeira: 900 mm, altura do peitoril: 1000mm | m <sup>2</sup> | 1,00  |
| 6.6        | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1)preparo mecânico com betoneira 600 l. Para mureta de concreto do jardim interno                                                                                             | m <sup>3</sup> | 0,48  |
| 6.7        | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações                                                                                                                                                                                           | m <sup>3</sup> | 0,48  |
| 6.8        | Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.                                                                                                        | kg             | 7,40  |
| 6.9        | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação                                                                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 42,43 |
| 6.10       | Parede com placas de gesso acartonado (drywall), uma face simples para uso interno, e estrutura                                                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 13,50 |
| 6.11       | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação.                                                                                      | unid.          | 1,00  |
| 6.12       | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação                                                                                                                                                              | unid.          | 3,00  |
| 6.13       | Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra                                                                                                                | unid.          | 3,00  |
| 6.14       | Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017                                                                                                                                                  | unid.          | 4,00  |
| 6.15       | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                        | m              | 20,00 |
| 6.16       | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                    | m              | 20,00 |
| 6.17       | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                   | m              | 40,00 |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                |                |       |
| <b>7.0</b> | <b>SALA FISIOTERAPIA</b>                                                                                                                                                                                                                       |                |       |
| 7.1        | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação                                                                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 28,00 |
| 7.2        | Remoção de luminárias, de forma manual                                                                                                                                                                                                         | unid.          | 6,00  |
| 7.3        | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento e m alvenaria. Af_12/2014                                                                           | unid.          | 1,00  |
| 7.4        | Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014                                                                                                                                  | m              | 11,00 |
| 7.5        | Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário                                                                                                                      | m              | 12,00 |
| 7.6        | Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12                                                                                                   | unid.          | 1,00  |
| 7.7        | Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013                                                                                                                              | unid.          | 1,00  |
| 7.8        | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013                                                                                                                                   | unid.          | 1,00  |
| 7.9        | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                        | m              | 15,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

|             |                                                                                                                                                                                          |                |          |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 7.10        | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                             | m              | 45,00    |
|             |                                                                                                                                                                                          |                |          |
| <b>8.0</b>  | <b>DEPÓSITO/AREA DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                          |                |          |
| 8.1         | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.2         | Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017                                                                                            | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.3         | Remoção de telhas de fibrocimento, sem reaproveitamento. Af_12/2017                                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.4         | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados                                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.5         | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016 | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.6         | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016                                                                                      | m <sup>2</sup> | 3,00     |
| 8.7         | Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p                                                                                  | m <sup>2</sup> | 3,12     |
| 8.8         | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/20                                                                                                                   | unid.          | 1,00     |
| 8.9         | Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017                                                                                            | unid.          | 1,00     |
| 8.10        | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                | m              | 6,00     |
|             |                                                                                                                                                                                          |                |          |
| <b>9.0</b>  | <b>RAMPA ACESSO NORTE</b>                                                                                                                                                                |                |          |
| 9.1         | Piso Podotatil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm                                                                                                                     | unid           | 12,00    |
| 9.2         | Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira                                                                                          | m <sup>2</sup> | 7,50     |
| 9.3         | Corrimão em tubo de aço 1 1/2" (38 mm) para acessibilidade com altura de 70cm e 92 cm                                                                                                    | m              | 16,00    |
|             |                                                                                                                                                                                          |                |          |
| <b>10,0</b> | <b>PINTURA DO PRÉDIO EXTERNA E INTERNA</b>                                                                                                                                               |                |          |
| 10.1        | Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. (forro de gesso)                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 79,85    |
| 10.2        | Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão                                                                                                                                   | m <sup>2</sup> | 79,85    |
| 10.3        | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Fissuras                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 70,00    |
| 10.4        | Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos paredes novas                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 51,20    |
| 10.5        | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Pintura interna                                                                                               | m <sup>2</sup> | 414,10   |
| 10.6        | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos - pintura interna                                                                                           | m <sup>2</sup> | 1.333,07 |
| 10.7        | Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de múltiplos pavimentos, duas demãos. Todas fachadas e caixa de água                                                    | m <sup>2</sup> | 666,25   |
| 10.8        | Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 122,50   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

|             |                                                                                                                                                                                            |                |        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 10.9        | Aplicação manual de sela trinca e posterior massa acrílica em panos de fachada com presença de fissuras                                                                                    | m <sup>2</sup> | 70,00  |
| 10.10       | Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas mureta e muro, depósito resíduo e entrada energia                                                                              | m <sup>2</sup> | 166,11 |
| 10.11       | Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica (corrimão portões)                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 25,00  |
| 10.12       | Limpeza de superfícies externa com jato de alta pressão de ar e água e hipoclorito                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 832,36 |
|             |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| <b>11.0</b> | <b>TROCA DE COBERTURA (ALA SUL)</b>                                                                                                                                                        |                |        |
| 11.1        | Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017                                                                                 | m <sup>2</sup> | 99,18  |
| 11.2        | Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017                                                                                              | m <sup>2</sup> | 99,18  |
| 11.3        | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016 | m <sup>2</sup> | 99,18  |
| 11.4        | Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_06/2016                                                                                | m              | 11,40  |
| 11.5        | Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_06/2016                                                                                | m <sup>2</sup> | 99,18  |
| 11.6        | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016                                                                                        | metro          | 18,00  |
|             |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| <b>12.0</b> | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                   |                |        |
| 12.1        | Impermeabilização entre platibanda e telhado com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018                                                   | m <sup>2</sup> | 21,25  |
| 12.2        | Impermeabilização externa da caixa de água com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018                                                     | m <sup>2</sup> | 4,92   |

**1.2.** Os trabalhos deverão ser executados atendendo, taxativa e rigorosamente as Especificações, Projeto, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, observando as disposições legais aplicáveis à espécie e os critérios de qualidade técnica.

**1.3.** Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**1.4.** Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

**1.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

**1.6.** Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

**1.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**1.8.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**1.9.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**1.10.** Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**1.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.

## **2 – DO CADASTRAMENTO**

**2.1** - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o **dia 24 de setembro de 2014, das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13h:30min às 16h:30min.**, os seguintes documentos.

### **2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b)** Cópia do documento de Identidade e CPF dos diretores
- c)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

### **2.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d)** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

## **2.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Certificado do CREA/CAU**, em nome da empresa licitante, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/CAU/RS (Resolução nº. 266/97, artigo 4º CONFEA);

**b) Comprovação** de aptidão por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras similares em características e quantidades, ao do objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA/CAU, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666-93 e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART/RRT(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes das obras, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas.

**Observação:** O(s) atestado(s) poderá(ão) ser apresentado(s) em nome do profissional técnico de nível superior, reconhecido pela entidade competente, obedecidas todas as exigências acima. Devendo a licitante comprovar na data prevista para a entrega dos envelopes, que o referido profissional pertence ao seu quadro permanente, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), e no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social. Em caso de prestador de serviço, deverá apresentar cópia autenticada do contrato firmado entre as partes que deverá conter a carga horária desenvolvida pelo profissional na Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

c) Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica, conforme relação abaixo. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), e no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social. Em caso de prestador de serviço, deverá apresentar cópia autenticada do contrato firmado entre as partes que deverá conter a carga horária desenvolvida pelo profissional na Empresa.

· 01 (um) Responsável Técnico pelas obras, mediante a apresentação do devido registro na Entidade Profissional Competente. Caso o Responsável Técnico indicado conste no Certificado do CREA/CAU da empresa licitante, o mesmo fará prova do registro solicitado;

**2.2.5 - Atestado de visita (ANEXO VI)** ao local dos trabalhos, expedido pela municipalidade ou uma declaração do licitante afirmando que tem conhecimento do local onde será realizado o serviço e que se abstém de fazer a visita técnica. **O licitante que optar em fazer a visita técnica deverá agendar por telefone, no mínimo dois dias antes da data pretendida.**

### **2.3 – Qualificação Econômico-Financeira**

**2.3.1 – Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo ser identificado e assinado pelo Contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP/DI-FGV quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do Art. 31, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Se a empresa optar pela apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis atualizados pelo índice acima citado, deverá apresentar também os respectivos documentos, sobre os quais foram feitas as atualizações. (Micro-empresas ou empresas tributadas pelo lucro presumido, também são obrigadas apresentar Balanço para participar de licitações), sem o qual não será fornecido o Cadastro de Fornecedores;

Serão utilizados os seguintes indicadores para verificação da situação financeira das empresas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);  $LC = AC - IGUAL \text{ OU } SUPERIOR \text{ A } 1,00$

$PC \text{ LG} = (AC + ARLP) - IGUAL \text{ OU } SUPERIOR \text{ A } 1,00$

$(PC + PELP) \text{ SG} = A \text{ REAL} - IGUAL \text{ OU } SUPERIOR \text{ A } 0,50$   
 $(PC + PELP)$

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;

LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

**2.3.1.1.** A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

**2.3.1.2.** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

**2.3.1.3.** Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**2.4** – Os documentos constantes dos itens **2.1.2** ao **2.3.2** poderão ser apresentados em **original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município** ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item **2.1.3** poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

### **3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**3.1** As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**3.2** Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

### **4 – HABILITAÇÃO**

**4.1** Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

**4.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.

**4.1.2.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4.1.3.** Comprovante de Registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CAU/RS.

**4.1.4.** Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro no CREA ou CAU em nome do profissional técnico, de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, sendo que o atestado deverá ser de obra já concluída. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/96.

**4.1.5.** Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

**4.1.6.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

**4.1.7.** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.8.** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante (s) legal (is) da empresa. (**ANEXO IV**)

**4.1.9.** Declaração de que a proponente cumpre as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho conforme Portaria nº 3.214/78 e alterações.

**4.1.10.** Declaração da empresa licitante, assinada pelos responsáveis técnicos, de que visitaram os locais das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da licitação, e de que verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra **ou uma declaração** do licitante afirmando que tem conhecimento do local onde será realizado o trabalho e que se abstém em fazer a visita técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**4.1.11.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo – **ANEXO V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

**4.1.12.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**4.1.13.** Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo VII**, parte integrante do Edital.

**4.1.14.** Declaração que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação, conforme modelo (**Anexo VIII**);

**4.2** Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.

#### **NOTA IMPORTANTE:**

**1** - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**1.1** - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº.8.666/93.

**1.2** - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5. O ENVELOPE Nº 02 - deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:**

**5.1.** A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, dela constando a razão social da empresa e demais informações, conforme **modelo da proposta, Anexo II**.

**5.2.** A proposta deverá apresentar valores expressos em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais após a vírgula. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens rasurados, com emendas ou borrões.

**5.3.** Deverá ser apresentado o **Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento** discriminada, em conformidade com as planilhas do Município, em preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização.

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado pelo Município, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

b) valor orçado pela administração.

Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

**5.6.** As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo Setor de Engenharia do Município na forma indicada a seguir:

a) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

- b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
  - c) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
  - d) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;
  - e) o valor total da proposta será ajustado pelo Setor de Engenharia do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- 5.7.** Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- 5.8. Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.**  
Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;
- 5.9.** As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedores, dentre os qualificados, os licitantes que apresentarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 5.10.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.
- 5.11.** As propostas financeiras deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou deixarem de atender algum deles ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- 5.12.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a todas as características obrigatórias a mínimas exigidas de cada módulo conforme especificações do edital, incluindo os anexos.
- 5.13.** Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos que deverá ser em nome da licitante.
- 5.14.** Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.
- 5.15.** Os serviços deverão ser executados e entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
- 5.16.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ  
(2128) 333715100 – Obras e Instalações

## **6 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- 6.1.** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço global**.
- 6.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.3.** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.
- 6.3.1** Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.
- 6.3.2.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 6.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**6.5.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.6.** O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

**6.7.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**7.1 -** A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

**7.2 -** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Fiscalização da obra será efetuada pelo Setor de Engenharia do Município, pelo Engenheiro, Márcio André Cella, CREA/RS 085465 onde exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços;

**8.2.** a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**8.3.** quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1 –** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município;

**9.2 –** Para os pagamentos a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada:

a) – ART ou RRT de execução, assinada e paga.

b) – Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo Município (Setor de Engenharia).

**9.3 –** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **10 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**10.1 –** Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope Nº 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inhabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas das concorrentes inhabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra “c”, deste Edital;

e) Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inhabilitados;

f) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;

g) Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

## **11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1** – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.

**11.2** – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

## **12 – DO CONTRATO**

**12.1** – A contratada que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**12.1.1** – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

**12.1.2** – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

**12.1.3** – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais.

**12.2** - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

**12.3** - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

**12.4** - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

**12.5** – A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**12.6** – Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

## **13 – DA GARANTIA**

**13.4** – A Contratada deverá garantir os serviços e materiais pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, que começará a fluir a partir da expedição do termo de recebimento definitivo da obra, durante o qual, sem prejuízo da responsabilidade penal com que tiver que arcar, subsistirá a responsabilidade da licitante contratada:

**a)** pela solidez e segurança do objeto contratado, assim como dos materiais e equipamentos bem como do solo, na forma do artigo 618 do Código Civil;

**b)** pelos danos pessoais e materiais causados ao Município, vizinhos da obra e terceiros em geral, tanto por seus empregados e prepostos, como por subempreiteiros e por fornecedores, durante a execução da obra ou dela decorrentes;

**c)** pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, e fundiárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros, decorrentes e necessários à execução da obra;

**d)** pelos defeitos e imperfeições verificados, não relacionados com a segurança e solidez do objeto.

**13.4.1** – Esta garantia implica na obrigação de execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais e/ou equipamentos, sem qualquer ônus para o Município.

## **14 – DAS RESPONSABILIDADES**

**14.1.** A licitante vencedora responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, aos integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

**14.2.** Responsabilizar-se-á ainda a proponente contratada, isolada ou integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços em tela, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança, aplicáveis aos casos, de tal sorte a nada ser carreado pelo Município, ao qual por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

**14.3.** A licitante contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

a) despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro da responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a licitante contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;

b) obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, e as despesas relativas a cópias dos projetos, ligações provisórias e definitivas, “habite-se” e o que mais pertinir;

c) a manutenção da obra, de seguro de acidentes do trabalho e de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem no canteiro de obras;

d) quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

**14.4.** A licitante contratada deverá apresentar antes do início da obra a ART ou RRT de execução quitada.

## **15 – DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1** – Concluídos os serviços, serão provisoriamente recebidos pelo Município, mediante a expedição do Termo Provisório de Recebimento, e, decorridos 90 (noventa) dias da data deste recebimento provisório, verificada a qualidade do empreendimento, a inexistência de defeitos, a plena conformidade com o reivindicado e proposto, e a quitação de todas as obrigações pecuniárias decorrentes da mesma, pela licitante contratada, será expedido o Termo Definitivo de Recebimento.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

**16.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

**16.3** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**16.4** – A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**16.5** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

**16.6** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**16.7** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**16.8** – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**16.9** – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**16.10** – A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**16.11** – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**16.12** – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666 e legislação subseqüente.

**16.13** – Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

**16.14** – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

**16.15** – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

**16.16** – Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal, necessários para a execução dos trabalhos, inclusive dispositivos de segurança, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

**16.17** – A licitante, caso queira, deverá agendar visita ao local da obra. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa. As visitas deverão ser agendadas pelos telefones 54 -3456 1033. As visitas deverão ser efetuadas no período de 06 a 24 de setembro de 2018, onde será emitido o Atestado de Visita.

**16.18** – A empresa contratada deverá apresentar cópia da ART ou RRT de execução quitada.

**16.19** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

**16.20** – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, junto ao Setor de Licitações, na Av. Itália, nº 474 ou pelo telefone 54 – 3456 1033.

**16.21** – A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na Prefeitura Municipal, na Av. Itália, 474 – Santa Tereza/RS, CEP: 95715-000, telefones (54)3456 1033 e/ou no site: [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br).

**16.22** – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha A4.

**16.23** – São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta
- **ANEXO III** – Modelo Declaração de Inidoneidade.
- **ANEXO IV** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP
- **ANEXO VI** – Atestado de Visita Técnica;
- **ANEXO VII** – Modelo Declaração de Recebimento de Documentação;
- **ANEXO VIII** – Modelo Declaração que não existem fatos impeditivos a sua habilitação, participação e contratação.
- **ANEXO IX** – Minuta de Contrato
- **ANEXO X** – Memorial Descritivo
- **ANEXO XI** – BDI
- **ANEXO XII** – Cronograma
- **ANEXO XIII** – Planilha Orçamentária
- **ANEXO XIV** – Projetos

Santa Tereza, 06 de setembro de 2018.

GILNEI FIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objetivo:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza/RS, localizada na Rua Amadeo Picinini, s/nº, nesta cidade.

**Obra a ser realizada:** Reformas no Consultório Ginecologia/Salas de: Vacinas/Assistente Social/Nutricionista/Fisioterapia, construção de abrigo para o compressor, depósito/área de serviço, rampa para o acesso norte, pintura externa e interna do prédio, troca de cobertura na ala sul e impermeabilização, conforme descrito no memorial descritivo.

**Justificativa:** É necessário o investimento na modernização e na ampliação da Unidade Básica de Saúde, visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização. A reforma da UBS é uma questão de saúde pública, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa daquele espaço. A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado. Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

**Prazo de início dos trabalhos.** Os serviços deverão ser executados e entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro. A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Engenharia, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**Adjudicação do Objeto:** Menor preço global

**Validade da Proposta:** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

| Item | Descrição                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor Total<br>Máximo<br>Estimado R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------|
| 01   | Serviços de reforma do prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme itens constantes na planilha orçamentaria do ANEXO XIII. | Serviço | 01         | 99.716,22                             |
|      |                                                                                                                                   |         |            |                                       |
|      | <b>TOTAL R\$</b>                                                                                                                  |         |            | <b>99.716,22</b>                      |

**Valor de referência tendo como base o SINAPI não desonerado de junho de 2018.**

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Para as exigências técnicas referentes a este edital, deverão ser cumpridos todos os requisitos exigidos no item 2.2 do edital e seguir rigorosamente o descrito nos projetos de execução, em anexo a este edital.

**PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.716,22 (noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectivo modelo cotado.

**DO SERVIÇO A SER REALIZADO:**

- A licitante vencedora deverá realizar o objeto no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, sendo descontados os dias de chuva.

**LOCAL DO SERVIÇO:** Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza, Rua Amadeu Picinini, s/nº, Santa Tereza-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**Do Pagamento:**

- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município;
- Para os pagamentos a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada:
  - a)** – ART ou RRT de execução, assinada e paga.
  - b)** – Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo Município (Setor de Engenharia).
- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

**Classificação Orçamentária:**

0602 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ  
(2128) 333715100 – Obras e Instalações

**Unidade Fiscalizadora:**

- Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

Santa Tereza, 06 de setembro de 2018.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

À  
Prefeitura Municipal de Santa Tereza  
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av. ...., nº. ...., CEP: ....., Cidade de ....., - UF: ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

| Item | Descrição                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor Total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|
| 01   | Serviços de reforma do prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme itens constantes na planilha orçamentaria do ANEXO XIII. | Serviço | 01         |                 |
|      |                                                                                                                                   |         |            |                 |
|      | <b>TOTAL R\$</b>                                                                                                                  |         |            |                 |

- 1) Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc).
- 2) **Planilha de quantitativos e custos unitários;**
- 3) Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
- 4) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas **duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.
- 5) **O prazo de validade da proposta** é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
- 6) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

- 7) **Dados Bancários:**  
Banco do .....  
Agencia nº. ....  
Conta nº. ....
- 8) **Contato:**  
Sr. ....(Sócio-Diretor)  
Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....  
e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a).....RG..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.)....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2018 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOPERATIVA**

#### **DECLARAÇÃO**

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores,  
fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo  
jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador  
CRC do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para fins de participação na licitação Tomada de Preço 009/2018, da Prefeitura Municipal Santa Tereza – RS, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, instalada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ compareceu nesta data na Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, onde foi acompanhado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, para conhecer o local..... Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou o local onde serão prestados os serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Santa Tereza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Assinatura do representante da empresa

Assinatura do representante da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)**

(Razão social)....., CNPJ nº....., sediada à (endereço completo)  
....., declara, em atendimento ao previsto no Edital Tomada de Preços nº.  
009/2018 e sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório  
supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

#### **ANEXO VIII**

#### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de **SANTA TEREZA (RS)**, comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ...., portador do CPF nº .... e RG nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada em, na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador, portador do RG nº ....., inscrito no CPF/MF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 76/2018 - **Edital nº 009/2018 – Tomada de Preços – Menor Preço global**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma no prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza/RS, localizada na Rua Amadeo Picinini, s/nº, nesta cidade, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, que seguem em anexo:

| Item | Descrição                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor Total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|
| 01   | Serviços de reforma do prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme itens constantes na planilha orçamentaria do ANEXO XIII. | Serviço | 01         |                 |
|      |                                                                                                                                   |         |            |                 |
|      | <b>TOTAL R\$</b>                                                                                                                  |         |            |                 |

**1.2.** Os trabalhos deverão ser executados atendendo, taxativa e rigorosamente os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, observando as disposições legais aplicáveis à espécie e os critérios de qualidade técnica.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**a)** O preço total global para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior;

**b)** O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais; **c)** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município; devendo apresentar a Nota Fiscal, acompanhada:

**1)** – ART ou RRT de execução, assinada e paga;

**2)** – Termo de Recebimento Provisório da Obra emitido pelo Município.

**d)** serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;

**e)** os valores serão depositados na conta nº ....., agência ....., Banco .....

**DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo para a execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a Emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a execução da obra, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 08 (oito) dias antes do término deste contrato, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos.

**Parágrafo Segundo:** A justificativa e a possibilidade de prorrogação do contrato dependerão da anuência do CONTRATANTE.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo do contrato é de 170 (cento e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias, caso ocorra à necessidade, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

#### **DA GARANTIA**

##### **CLÁUSULA QUINTA:**

a) A CONTRATADA deverá garantir os serviços e materiais pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, que começará a fluir a partir da expedição do termo de recebimento definitivo da obra, durante o qual, sem prejuízo da responsabilidade penal com que tiver que arcar, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA:

- 1) pela solidez e segurança do objeto contratado, assim como dos materiais e equipamentos bem como do solo, na forma do artigo 618 do Código Civil
  - 2) pelos danos pessoais e materiais causados ao Município, vizinhos da obra e terceiros em geral, tanto por seus empregados e prepostos, como por sub-empregados e por fornecedores, durante a execução da obra ou dela decorrentes;
  - 3) pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, e fundiárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros, decorrentes e necessários à execução da obra;
  - 4) pelos defeitos e imperfeições verificados, não relacionados com a segurança e solidez do objeto.
- l) Esta garantia implica na obrigação de execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais e/ou equipamentos, sem qualquer ônus para o Município.

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **CLÁUSULA SEXTA:**

1 – Dos Direitos: Constituirá direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

##### **2 – Das obrigações:**

**O CONTRATANTE obriga-se a:**

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

##### **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) a CONTRATADA deverá apresentar a ART / RRT de execução quitada;
- g) não será permitido o consórcio de empresas ou terceirização total ou parcial dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

#### **DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a)** Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c)** Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c.1)** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.
- c.2)** Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas com a execução do presente Contrato serão absorvidas pela cifra orçamentária a seguir:

0602 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social  
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ  
(2128) 333715100 – Obras e Instalações

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

##### **CLÁUSULA NONA:**

- a)** A Fiscalização da obra será efetuada pelo Setor de Engenharia do Município, pelo Engenheiro, Márcio André Cella, CREA/RS 085465 onde exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços;
- b)** a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- c)** quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **DA ENTREGA DA OBRA**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Concluída a obra, será provisoriamente recebida pelo Município, mediante a expedição do Termo Provisório de Recebimento, e, decorridos 90 (noventa) dias da data deste recebimento provisório, verificada a qualidade do empreendimento, a inexistência de defeitos, a plena conformidade com o reivindicado e proposto, e a quitação de todas as obrigações pecuniárias decorrentes da mesma, pela licitante contratada, será expedido o Termo Definitivo de Recebimento.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**1** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

**2** – Responsabilizar-se-á ainda a proponente CONTRATADA, isolada ou integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços em tela, assim como pelo estrito respeito as normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis aos casos, de tal sorte a nada ser carreado pelo Município, ao qual por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

**3** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

- a)** despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro da responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a licitante contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;

**b)** obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar exclusive as de cunho ambiental, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, e as despesas relativas a cópias dos projetos, ligações provisórias e definitivas, “habite-se” e o que mais pertindir;

**c)** a manutenção da obra, de seguro de acidentes do trabalho e de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem no canteiro de obras;

**d)** quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

### **DAS PENALIDADES**

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA:**

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

**a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

**b)** multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

**c)** suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

**d)** declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

### **DO FORO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**  
Município de Santa Tereza/RS.  
Gilnei Fior  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

**Procurador Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza  
Local : rua Amadeo Picinini, Santa Tereza-RS

**1.0-OBJETIVO:**

O presente memorial descritivo destina-se a estabelecer as etapas necessárias, juntamente com sua descrição, para contratação de mão de obra e fornecimento de material para reforma do prédio UBS SANTA TEREZA -RS.

**1.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E EXECUTORES:**

O contratante responsabiliza-se em contratar mão-de-obra ou firmas e ou profissionais com plena capacidade técnica, idoneidade comprovada na área de construção civil utilizar material de boa qualidade. Todos os materiais a serem utilizados serão de 1ª qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados. É de inteira responsabilidade toda e qualquer modificação no projeto bem como suas consequências sem a autorização por escrito do responsável legal. Ao final dos serviços a obra deverá ser entregue perfeitamente limpa e em condições de imediato funcionamento.

**1.2 Serviços Iniciais:**

Deverá ser fixado placa de obra.

**2.0-CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - ( PAREDE EXTERNA+ FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)**

Primeiramente deverá ser removida esquadria existente conforme projeto e o ar condicionado também de forma manual, sem o reaproveitamento dos mesmos, aonde deverão ser recolhidos para almoxarifado da Prefeitura de Santa Tereza, após os vãos serão fechados com alvenaria em tijolo cerâmico tipo maciço 5x10x20cm (espessura parede 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), para revestimento será aplicado chapisco, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com, quanto ao emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, espessura maior ou igual a 50 mm . Na parede interna deverá ser revestido com azulejo ( placas tipo esmaltada extra) de dimensões 20x20 cm na cor branca aplicadas na altura inteira das paredes assentados com cimento cola e a aplicação de rejunte deverá ser branco .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

### **3.0 -SALA VACINAS (FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)**

Deverá ser retirado ar condicionado e recolhido para almoxarifado da Prefeitura de Santa Tereza, após o vão será fechados com alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm (espessura parede de 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), para revestimento será aplicado chapisco, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com, quanto ao emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, espessura maior ou igual a 50 mm . No vão interno será revestido com azulejo (placas tipo esmaltada extra) de dimensões 20x20 cm na cor branco e aplicação de rejunte branco .

### **4.0-ABRIGO DO COMPRESSOR**

Será construído um abrigo para compressor, aonde para fundação , viga de cintamento e laje de cobertura devera ser usado concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l. A ferragem para viga baldrame será de 10mm e estribo de 5 mm e para laje ferro de 5 mm cada 15 cm. Quanto as parede serão alvenaria em tijolo cerâmico tipo maciço 5x10x20cm (espessura da parede 20cm), com dimensões conforme projeto, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), para revestimento será aplicado chapisco, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com, quanto ao emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, espessura maior ou igual a 50 mm . O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre piso existente , aderido, espessura 4cm e para finalizar será instalado porta de ferro tipo veneziana, de abrir sentido para fora com cadeado.

### **5.-0- SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA**

Primeiramente será executado a fundação e viga baldrame 20x30cm, concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l. (base), a ferragem de 10mm e estribo de 5 mm . Quanto as parede serão alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm (espessura 20cm), com dimensões conforme projeto, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), para revestimento será aplicado chapisco, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com, quanto ao emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

manual, aplicada manualmente, espessura maior ou igual a 50 mm . O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre piso de concreto existente , quanto ao piso será cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes e rejunte cor cinza. Quanto as esquadrias , deverá ser fornecido e instalado porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, com fechadura de embutir completa, a janela será de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (inclusive contramarco), com vidros lisos 4mm, dimensão de 150x70 cm. O forro será em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, e para finalizar as instalações elétricas devem seguir o projeto elétrico .

**6.0- CIRCULAÇÃO - FISIOTERAPIA E SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA**

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre piso de concreto existente quanto ao piso será cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes e rejunte cor cinza, também deverá ser instalado soleira em granito, largura 15 cm, espessura de 2,0 cm nas duas portas .

O forro será em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Também será instalado parede de gesso acartonado para fechar o vão de espera do elevador , conforme projeto nos dois andares e também para envolver dois tubos de queda sanitários (embonecar) , estas paredes são um sistema constituído por perfis de chapas de aço zincado e placas de gesso acartonado, fixadas por meio de parafusos especiais. Na construção do jardim interno deverá ser executado uma viga de concreto conforme projeto e para finalizar as instalações elétricas devem seguir o projeto elétrico .

Quanto as esquadrias : deverá se fornecido e instalados alumínio conforme especificações abaixo:

Um conjunto de esquadria de alumínio anodizado cor preta 3x1,5 m com porta de giro com fechadura 1,00 x2,10 m, caixilhos lateral fixo e banda fixa todos com vidro 6mm temperado incolor detalhamento:

- medida porta: 1000x2100,
- medida fixo: 500x2100,
- medida bandeira: 1460x900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

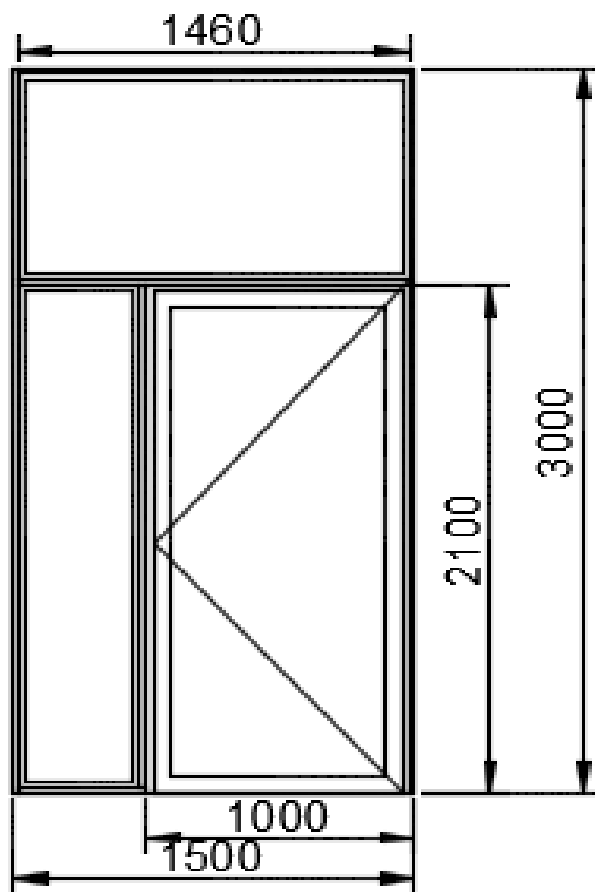


FIG : 1 porta de giro - 1 caixilho lateral fixo - 1 bandeira fixa

Um conjunto com esquadria tipo maxiar, alumínio anodizado cor preta, sendo um caixilho móvel com bandeira e peitoril fixo, todos com vidro 6mm temperado incolor.  
altura da folha : 1100mm,  
altura da bandeira : 900 mm  
Altura do peitoril : 1000mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

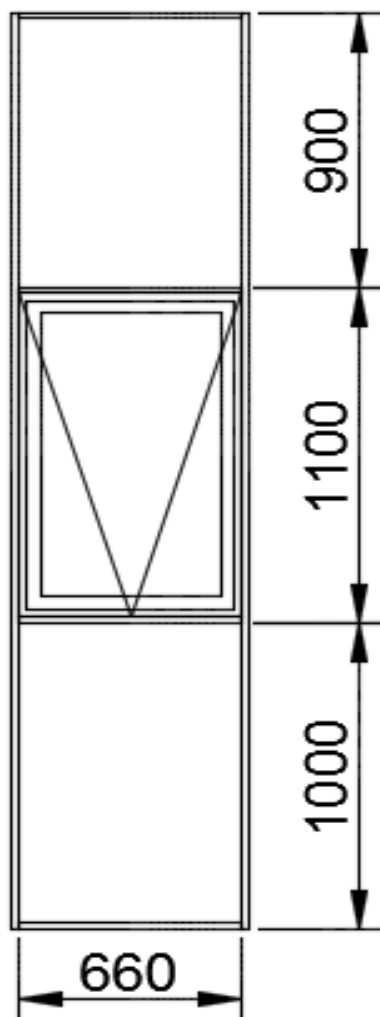


Fig : 1 peitoril fixo - 1 janela maxiar - 1 bandeira fixa

Um conjunto esquadria de alumínio anodizado cor preta 1,40x3,00 m com porta com fechadura 0,70 x2,10 m, caixilhos lateral fixo e banda fixa todos com vidro 6mm temperado incolor.

detalhamento: -medida da porta: 700x2100,

-medida fixo: 500x2100,

-medida bandeira: 1460x900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

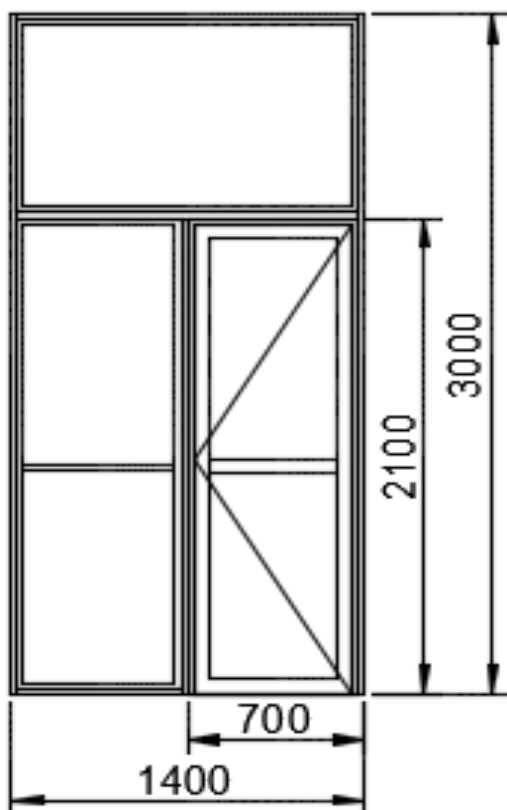


Fig: 1 porta de giro - 1 caixilho lateral fixo - 1 bandeira fixa

### **7.0-SALA FISIOTERAPIA**

Deverá ser instalado forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, as instalações elétricas devem seguir o projeto elétrico e as luminárias deverão ser reutilizadas.

Quanto ao hidráulica deverá ser instalado um ponto de água e um de esgoto conforme projeto.

### **8.0- DEPÓSITO/AREA DE SERVIÇO**

Primeiramente deverá ser removido forro de gesso, a trama de madeira e as telhas de fibrocimento de forma manual, sem reaproveitamento.

Após deverá ser instalado uma nova trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados, o telhado será com telha ondulada de fibrocimento de espessura de 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4, com uma 1 água, Deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

instalado rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, o forro será instalado em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. A parte elétrica será luminária tipo paflon, de sobrepor, com lâmpadas led, também deverão ser instalados eletrodutos e fios para ligação da luminária.

#### **9.0 RAMPA ACESSO NORTE**

Conforme projeto será executado piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira, também será instalado piso podo tátil de concreto - direcional e alerta, \*40 x 40 x 2,5\* cm e para finalizar será instalado o corrimão em tubo de aço 1 1/2" (38 mm) para acessibilidade com altura de 70cm e 92 cm.

#### **10.0 – PINTURAS DO PRÉDIO**

##### **EXTERNA:**

Primeiramente deverá haver limpeza de superfícies externa de todas paredes, muros e muretas com jato de alta pressão de ar e água e hipoclorito, após deverá ser aplicado de massa acrílica nas fissuras.

Quanto a pintura deverá ser aplicação manual de tinta látex acrílica em todas as paredes externas do prédio, como também as muretas, muros de divisas, depósito resíduo e entrada energia em duas demãos, nas mesmas cores existentes hoje no prédio.

Quanto as esquadrias de madeira, portões de ferro e corrimões deverão receber duas demãos de pintura esmalte acetinado. Cores a serem definidas pela Prefeitura de Santa Tereza.

##### **INTERNA:**

Primeiramente no novo forro acartartonado a ser instalado, deverá ser aplicado massa látex numa demão e deverá se lixado, após será aplicado o fundo selador acrílico, também numa demão.

Antes de iniciar a pintura interna das paredes e forros onde houver fissura deverá ser corrigido com aplicação e lixamento de massa látex em uma demão. Nas paredes novas deverá haver uma aplicação manual de fundo selador acrílico. Após todas as paredes e forros deverão receber duas de mão látex acrílica nas cores a serem definidas pela Prefeitura de Santa Tereza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

OBS.: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca.

**11- TROCA DE COBERTURA (ALA SUL)**

Deverá ser removido as telhas de fibrocimento e a trama de madeira conforme área indicada no projeto, sem reaproveitamento dos mesmos. Quanto ao telhamento primeiramente deverá ser instalado a trama de madeira, juntamente com colocação da subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, após será instalado telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm, com telhado com mesma inclinação existente. Também deverá ser instalada cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm e também rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm entre a platibanda e o telhado no sul e norte do telhado a ser trocado.

**12-IMPERMEABILIZAÇÃO**

Deverá ser executado a impermeabilização entre platibanda e telhado (Rufo) com manta asfáltica, numa camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Também deverá ser executado impermeabilização externa da caixa de água com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

**13-SERVIÇOS FINAIS:**

Ao final dos serviços a edificação deverá estar livre de entulhos, limpa e em perfeito funcionamento.

Santa Tereza, 20 de julho de 2018

GILNEI FIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO ANDRÉ CELLA  
ENG. CIVIL CREA RS085465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

**Obra: REFORMA UBS**

Santa Tereza, 20 de julho de 2018

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA  
DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

| ITEM                                                                                                         | DESCRIÇÃO                  | TAXA          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|
| 1                                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) | 4,67%         |
| 2                                                                                                            | SEGURO E GARANTIA (G)      | 0,74%         |
| 3                                                                                                            | RISCO ( R)                 | 0,97%         |
| 4                                                                                                            | DESPESAS FINANCEIRAS (DF)  | 1,21%         |
| 5                                                                                                            | LUCRO (L)                  | 7,71%         |
| 6                                                                                                            | PIS/COFINS e ISSQN (I)     | 6,65%         |
|                                                                                                              | PIS                        | 0,65%         |
|                                                                                                              | COFINS                     | 3,00%         |
|                                                                                                              | ISSQN                      | 3,00%         |
| <p>Fórmula utilizada:<br/><math display="block">BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)}{(1-I)} - 1</math></p> |                            |               |
| <b>TOTAL DA TAXA DE BDI</b>                                                                                  |                            | <b>24,23%</b> |

Marcio Cella

Eng.Civil CREA RS085465

Gilnei Fior

Prefeito Municipal de Santa Tereza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

CNPJ: 91.987.719/0001-13

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO ANEXO XII

#### REFORMA UBS

Local: Santa Tereza - RS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | VALOR     | PERCENTUAL (%) | MESES DE EXECUÇÃO |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---------|-------|--|-------|--|
|      |                                                                          |           |                | mês 1             |        | mês 2     |        | mês 3     |        | mês 4     |         | mês 5 |  | mês 6 |  |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                    | 566,29    | 0,57%          | 566,29            |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 2.0  | CONSULTÓRIO GINECOLOGIA -<br>( PAREDE EXTERNA+<br>FECHAMENTO VÃO AR)     | 2.634,48  | 2,64%          | 2.634,48          |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 3.0  | SALA VACINAS (FECHAMENTO<br>VÃO AR CONDICIONADO)                         | 259,14    | 0,26%          | 259,14            |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 4.0  | ABRIGO DO COMPRESSOR                                                     | 2.242,55  | 2,25%          | 2.242,55          |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 5.0  | SALA ASSISTENTE SOCIAL E<br>NUTRICIONISTA                                | 12.696,93 | 12,73%         | 12.696,93         |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 6.0  | CIRCULAÇÃO - FISIOTERAPIA E<br>SALA ASSISTENTE SOCIAL /<br>NUTRICIONISTA | 17.408,60 | 17,46%         |                   |        | 17.408,60 |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 7.0  | SALA FISIOTERAPIA                                                        | 3.455,23  | 3,47%          |                   |        | 3.455,23  |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 8.0  | DEPÓSITO/AREA DE SERVIÇO                                                 | 744,69    | 0,75%          |                   |        | 744,69    |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
| 9.0  | RAMPA ACESSO NORTE                                                       | 3.283,68  | 3,29%          |                   |        |           |        | 3.283,68  |        |           |         |       |  |       |  |
| 10.0 | PINTURA DO PREDIO EXTERNA<br>E INTERNA                                   | 46.334,34 | 46,47%         |                   |        |           |        | 23.167,17 |        | 23.167,17 |         |       |  |       |  |
| 11.0 | TROCA DE COBERTURA (ALA<br>SUL)                                          | 7.991,46  | 8,01%          |                   |        |           |        | 7.991,46  |        |           |         |       |  |       |  |
| 12.0 | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                        | 2.098,83  | 2,10%          | 2.098,83          |        |           |        |           |        |           |         |       |  |       |  |
|      | TOTAL                                                                    | 99.716,22 |                | 20.498,22         |        | 21.608,52 |        | 34.442,31 |        | 23.167,17 |         |       |  |       |  |
|      | ACUMULADO                                                                |           | 100%           | 20.498,22         | 20,55% | 42.106,74 | 42,22% | 76.549,05 | 76,76% | 99.716,22 | 100,00% |       |  |       |  |

Santa Tereza, 20 de julho de 2018.

Marcio André Cella

Eng. Prefeitura Municipal

Gilnei Fior

Prefeito Municipal de Santa Tereza

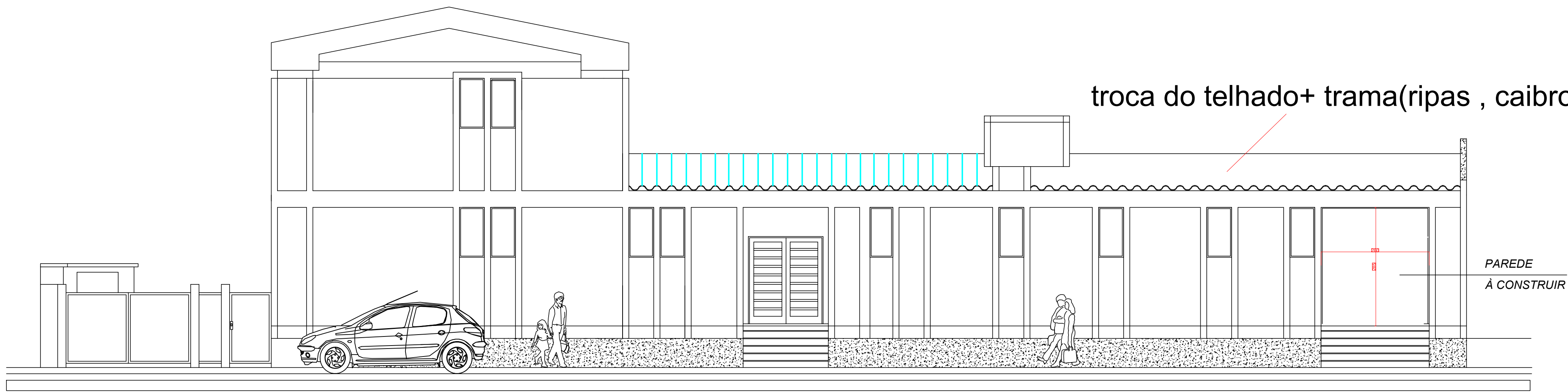


| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII                                                                                                           |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <div></div> <div>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA</div> |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          | CNPJ: 91.987.719/0001-13  |                       |
| Obra: REFORMA UBS<br>Local: RUA AMADEO PICININI , SANTA TEREZA-RS                                                                            |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          | BDI                       | 24,23%                |
| ITEM                                                                                                                                         | REFERÊNCIAS |                      | DECRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | UNID  | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR UNIT (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL DOS ITENS |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 1.0                                                                                                                                          |             |                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                    |       |       |                  |                          | -                         | R\$ 566,29            |
| 1.1                                                                                                                                          | 74209/001   | SINAPI JUNHO DE 2018 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                                                                                                                                                | m²    | 1,50  | 303,90           | 377,53                   | 566,29                    |                       |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 2.0                                                                                                                                          |             |                      | CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - (PAREDE EXTERNA+ FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)                                                                                                                                               |       |       |                  |                          |                           | R\$ 2.634,48          |
| 2.1                                                                                                                                          | 97644       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                               | m²    | 7,50  | 5,87             | 7,29                     | 54,67                     |                       |
| 2.2                                                                                                                                          | 72131       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                         | m²    | 8,00  | 109,27           | 135,74                   | 1.085,92                  |                       |
| 2.3                                                                                                                                          | 87905       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM                                                                               | m²    | 16,00 | 5,93             | 7,36                     | 117,76                    |                       |
| 2.4                                                                                                                                          | 87807       | SINAPI JUNHO DE 2018 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014                                     | m³    | 16,00 | 47,91            | 59,51                    | 952,16                    |                       |
| 2.5                                                                                                                                          | 87265       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/201 COM APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO | m     | 7,50  | 45,51            | 56,53                    | 423,97                    |                       |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 3.0                                                                                                                                          |             |                      | SALA VACINAS (FECHAMENTO VÃO AR CONDICIONADO)                                                                                                                                                                            |       |       |                  |                          |                           | R\$ 259,14            |
| 3.1                                                                                                                                          | 72131       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                         | m²    | 1,00  | 109,27           | 135,74                   | 135,74                    |                       |
| 3.2                                                                                                                                          | 87905       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM                                                                               | m²    | 1,00  | 5,93             | 7,36                     | 7,36                      |                       |
| 3.3                                                                                                                                          | 87807       | SINAPI JUNHO DE 2018 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014                                     | m³    | 1,00  | 47,91            | 59,51                    | 59,51                     |                       |
| 3.4                                                                                                                                          | 87265       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/201 COM APLICAÇÃO DE REJUNTE BRANCO | m²    | 1,00  | 45,51            | 56,53                    | 56,53                     |                       |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 4.0                                                                                                                                          |             |                      | ABRIGO DO COMPRESSOR                                                                                                                                                                                                     |       |       |                  |                          |                           | R\$ 2.242,55          |
| 4.1                                                                                                                                          | 93358       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.                                                                                                                                                                                               | m³    | 0,16  | 55,85            | 69,38                    | 11,10                     |                       |
| 4.2                                                                                                                                          | 94970       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. (BASE)                                                                                                          | m³    | 0,40  | 313,94           | 390,00                   | 156,00                    |                       |
| 4.3                                                                                                                                          | 74157/004   | SINAPI JUNHO DE 2018 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                     | m³    | 0,40  | 92,11            | 114,42                   | 45,76                     |                       |
| 4.4                                                                                                                                          | 92778       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                                                      | kg    | 14,80 | 7,02             | 8,72                     | 129,05                    |                       |
| 4.5                                                                                                                                          | 92794       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CORTE E DOBRA AÇO Ø 10 mm                                                                                                                                                                                                | kg    | 14,80 | 4,94             | 6,13                     | 90,72                     |                       |
| 4.6                                                                                                                                          | 92775       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.                                                                                 | kg    | 7,40  | 10,53            | 13,08                    | 96,79                     |                       |
| 4.7                                                                                                                                          | 92791       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,                                                                                                                                                                          | kg    | 7,40  | 5,93             | 7,36                     | 54,46                     |                       |
| 4.8                                                                                                                                          | 97086       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA , EM MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017                                                                                                                                      | m²    | 1,80  | 75,98            | 94,38                    | 169,88                    |                       |
| 4.9                                                                                                                                          | 72131       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                         | m²    | 1,30  | 109,27           | 135,74                   | 176,46                    |                       |
| 4.10                                                                                                                                         | 87807       | SINAPI JUNHO DE 2018 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014                                      | m²    | 2,60  | 47,91            | 59,51                    | 154,72                    |                       |
| 4.11                                                                                                                                         | 87642       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM                                                                                          | m²    | 1,80  | 39,65            | 49,25                    | 88,65                     |                       |
| 4.12                                                                                                                                         | 73933/003   | SINAPI JUNHO DE 2018 | PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR.                                                                                                                                                                                 | m²    | 1,50  | 573,65           | 712,64                   | 1.068,96                  |                       |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                                                          |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 5.0                                                                                                                                          |             |                      | SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA                                                                                                                                                                                   |       |       |                  |                          |                           | R\$ 12.696,93         |
| 5.1                                                                                                                                          | 93358       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.                                                                                                                                                                                               | m³    | 2,10  | 55,85            | 69,38                    | 145,69                    |                       |
| 5.2                                                                                                                                          | 94970       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.                                                                                                                 | m³    | 0,48  | 313,94           | 390,00                   | 187,20                    |                       |
| 5.3                                                                                                                                          | 74157/004   | SINAPI JUNHO DE 2018 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                     | m³    | 0,48  | 92,11            | 114,42                   | 54,92                     |                       |
| 5.4                                                                                                                                          | 92778       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG AS 5,36                                                                                                                                                | kg    | 22,20 | 6,83             | 8,48                     | 188,25                    |                       |
| 5.5                                                                                                                                          | 92794       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CORTE E DOBRA AÇO Ø 10 mm                                                                                                                                                                                                | kg    | 22,20 | 4,94             | 6,13                     | 136,08                    |                       |
| 5.6                                                                                                                                          | 92775       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                      | kg    | 9,25  | 10,53            | 13,08                    | 120,99                    |                       |
| 5.7                                                                                                                                          | 92791       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,                                                                                                                                                                          | kg    | 9,25  | 5,93             | 7,36                     | 68,08                     |                       |
| 5.8                                                                                                                                          | 97086       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA , EM MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017                                                                                                                                      | m²    | 3,50  | 75,98            | 94,38                    | 330,33                    |                       |
| 5.9                                                                                                                                          | 72131       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                         | m²    | 18,00 | 109,27           | 135,74                   | 2.443,32                  |                       |
| 5.10                                                                                                                                         | 87642       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM                                                                                          | m²    | 15,00 | 39,65            | 49,25                    | 738,75                    |                       |
| 5.11                                                                                                                                         | 87807       | SINAPI JUNHO DE 2018 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014                                     | m²    | 36,00 | 47,91            | 59,51                    | 2.142,36                  |                       |
| 5.12                                                                                                                                         | 87250       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES .                                                                                                            | m²    | 15,00 | 32,88            | 40,84                    | 612,60                    |                       |
| 5.13                                                                                                                                         | 90822       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08                                                                             | unid. | 1,00  | 383,92           | 476,94                   | 476,94                    |                       |
| 5.14                                                                                                                                         | 94573       | SINAPI JUNHO DE 2018 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS LISOS 4MM, PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                                            | m²    | 3,12  | 625,41           | 776,94                   | 2.424,05                  |                       |
| 5.15                                                                                                                                         | 96114       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                              | m²    | 15,79 | 59,50            | 73,91                    | 1.167,03                  |                       |
| 5.16                                                                                                                                         | 93146       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARAL UN CR 148,14 ELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)                 | unid. | 1,00  | 148,14           | 184,03                   | 184,03                    |                       |
| 5.17                                                                                                                                         | 93143       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                                                                         | unid. | 3,00  | 116,41           | 144,61                   | 433,83                    |                       |
| 5.18                                                                                                                                         | 73953/008   | SINAPI JUNHO DE 2018 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                | unid. | 2,00  | 160,14           | 198,94                   | 397,88                    |                       |
| 5.19                                                                                                                                         | 91926,0     | SINAPI JUNHO DE 2018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                          | m     | 40,00 | 2,43             | 3,01                     | 120,40                    |                       |
| 5.20                                                                                                                                         | 91931       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                           | m     | 20,00 | 5,98             | 7,42                     | 148,40                    |                       |
| 5.21                                                                                                                                         | 91836       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERM MINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                | m     | 20,00 | 7,08             | 8,79                     | 175,80                    |                       |

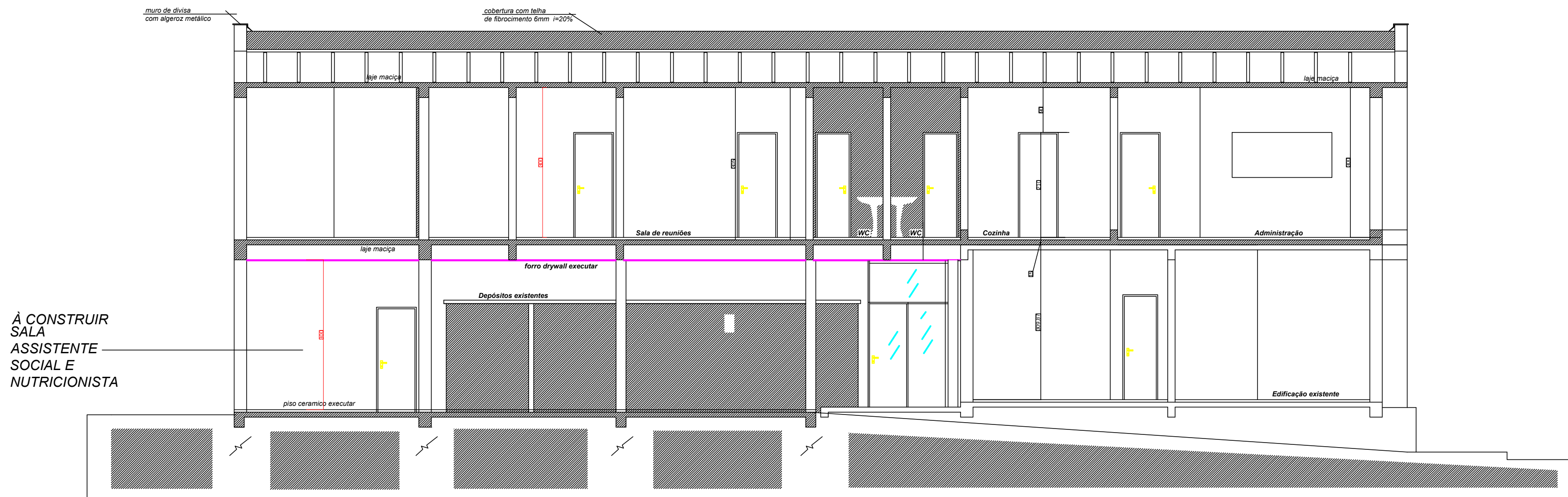
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII                                                                                                                                                                   |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <div><div></div><div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA</div><div>CNPJ: 91.987.719/0001-13</div></div></div> |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| Obra: REFORMA UBS<br>Local: RUA AMADEO PICININI , SANTA TEREZA-RS                                                                                                                                    |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          | BDI                       | 24,23%                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                 | REFERÊNCIAS |                      | DECRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR UNIT (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL DOS ITENS |
|                                                                                                                                                                                                      |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 6.0                                                                                                                                                                                                  |             |                      | CIRCULAÇÃO - FISIOTERAPIA E SALA ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA                                                                                                                                                                                                             |       |       |                  |                          |                           | R\$ 17.408,60         |
| 6.1                                                                                                                                                                                                  | 87250       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                                                                                             | m²    | 33,51 | 32,88            | 40,84                    | 1.368,54                  |                       |
| 5.10                                                                                                                                                                                                 | 87642       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM                                                                                                                                                | m²    | 33,51 | 39,65            | 49,25                    | 1.650,36                  |                       |
| 6.2                                                                                                                                                                                                  | 98689       | SINAPI JUNHO DE 2018 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018                                                                                                                                                                                                                | m     | 1,40  | 86,35            | 107,27                   | 150,17                    |                       |
| 6.3                                                                                                                                                                                                  | MERCADO     | MERCADO              | CONJUNTO ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR PRETA 1,40X3,00 M COM PORTA COM FECHADURA 0,70 X2,10 M, CAIXILHOS LATERAL FIXO E BANDA FIXA TODOS COM VIDRO 6MM TEMPERADO INCOLOR.DETALHAMENTO: - MEDIDA DA PORTA: 700X2100,-MEDIDA FIXO: 500X2100,-MEDIDA BANDEIRA: 1460X900     | unid. | 1,00  | 2.607,33         | 3.239,08                 | 3.239,08                  |                       |
| 6.4                                                                                                                                                                                                  | MERCADO     | MERCADO              | CONJUNTO ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR PRETA 3X1,5 M COM PORTA DE GIRO COM FECHADURA 1,00 X2,10 M, CAIXILHOS LATERAL FIXO E BANDA FIXA TODOS COM VIDRO 6MM TEMPERADO INCOLOR.DETALHAMENTO: - MEDIDA PORTA: 1000X2100, -MEDIDA FIXO: 500X2100, -MEDIDA BANDEIRA: 1460X900 | unid. | 1,00  | 2.901,33         | 3.604,32                 | 3.604,32                  |                       |
| 6.5                                                                                                                                                                                                  | MERCADO     | MERCADO              | CONJUNTO COM ESQUADRIA TIPO MAXIAR, ALUMINIO ANODIZADO COR PRETA, SENDO UM CAIXILHO MÓVEL COM BANDEIRA E PEITORIL FIXO, TODOS COM VIDRO 6MM TEMPERADO INCOLOR.ALTURA DA FOLHA : 1100MM, ALTURA DA BANDEIRA : 900 MM, ALTURA DO PEITORIL : 1000MM                               | m²    | 1,00  | 1.208,33         | 1.501,10                 | 1.501,10                  |                       |
| 6.6                                                                                                                                                                                                  | 94970       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. Para mureta de concreto do jardim interno                                                                                                                             | m³    | 0,48  | 313,94           | 390,00                   | 187,20                    |                       |
| 6.7                                                                                                                                                                                                  | 74157/004   | SINAPI JUNHO DE 2018 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                           | m³    | 0,48  | 92,11            | 114,42                   | 54,92                     |                       |
| 6.8                                                                                                                                                                                                  | 92775       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                        | kg    | 7,40  | 10,53            | 13,08                    | 96,79                     |                       |
| 6.9                                                                                                                                                                                                  | 96114       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | m²    | 42,43 | 59,50            | 73,91                    | 3.136,00                  |                       |
| 6.10                                                                                                                                                                                                 | 96370       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), UMA FACE SIMPLES PARA USO INTERNO, E ESTRUTURA                                                                                                                                                                                | m²    | 13,50 | 52,31            | 64,98                    | 877,23                    |                       |
| 6.11                                                                                                                                                                                                 | 74131/001   | SINAPI JUNHO DE 2018 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA UN CR 61,98 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                           | unid. | 1,00  | 56,15            | 69,75                    | 69,75                     |                       |
| 6.12                                                                                                                                                                                                 | 93657       | SINAPI JUNHO DE 2018 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                              | unid. | 3,00  | 11,94            | 14,83                    | 44,49                     |                       |
| 6.13                                                                                                                                                                                                 | 93146       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA                                                                                                                                                | unid. | 3,00  | 150,33           | 186,75                   | 560,25                    |                       |
| 6.14                                                                                                                                                                                                 | 97592       | SINAPI JUNHO DE 2018 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017                                                                                                                                                                                  | unid. | 4,00  | 85,29            | 105,95                   | 423,80                    |                       |
| 6.15                                                                                                                                                                                                 | 91836       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERM MINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                      | m     | 20,00 | 7,08             | 8,79                     | 175,80                    |                       |
| 6.16                                                                                                                                                                                                 | 91931       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                 | m     | 20,00 | 5,98             | 7,42                     | 148,40                    |                       |
| 6.17                                                                                                                                                                                                 | 91926,0     | SINAPI JUNHO DE 2018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI MRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                              | m     | 40,00 | 2,43             | 3,01                     | 120,40                    |                       |
|                                                                                                                                                                                                      |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 7.0                                                                                                                                                                                                  |             |                      | SALA FISIOTERAPIA                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                  |                          | -                         | R\$ 3.455,23          |
| 7.1                                                                                                                                                                                                  | 96114       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | m²    | 28,00 | 59,50            | 73,91                    | 2.069,48                  |                       |
| 7.2                                                                                                                                                                                                  | 97665       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL                                                                                                                                                                                                                                         | unid. | 6,00  | 0,81             | 1,00                     | 6,00                      |                       |
| 7.3                                                                                                                                                                                                  | 89957       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014                                                                                                          | unid. | 1,00  | 90,62            | 112,57                   | 112,57                    |                       |
| 7.4                                                                                                                                                                                                  | 89356       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                                                                    | m     | 11,00 | 14,20            | 17,64                    | 194,04                    |                       |
| 7.5                                                                                                                                                                                                  | 89712       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO                                                                                                                                                      | m     | 12,00 | 18,41            | 22,87                    | 274,44                    |                       |
| 7.6                                                                                                                                                                                                  | 89708       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12                                                                                                                                   | unid. | 1,00  | 48,86            | 60,69                    | 60,69                     |                       |
| 7.7                                                                                                                                                                                                  | 86903       | SINAPI JUNHO DE 2018 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                                                                                                              | unid. | 1,00  | 269,85           | 335,23                   | 335,23                    |                       |
| 7.8                                                                                                                                                                                                  | 86915       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                                                                                                                   | unid. | 1,00  | 109,06           | 135,48                   | 135,48                    |                       |
| 7.9                                                                                                                                                                                                  | 91836       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                        | m     | 15,00 | 7,08             | 8,79                     | 131,85                    |                       |
| 7.10                                                                                                                                                                                                 | 91926,0     | SINAPI JUNHO DE 2018 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                | m     | 45,00 | 2,43             | 3,01                     | 135,45                    |                       |
|                                                                                                                                                                                                      |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 8.0                                                                                                                                                                                                  |             |                      | DEPÓSITO/AREA DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |                  |                          |                           | R\$ 744,69            |
| 8.1                                                                                                                                                                                                  | 97641       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                                   | m²    | 3,12  | 3,13             | 3,88                     | 12,10                     |                       |
| 8.2                                                                                                                                                                                                  | 97650       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                  | m²    | 3,12  | 4,77             | 5,92                     | 18,47                     |                       |
| 8.3                                                                                                                                                                                                  | 97649       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                                            | m²    | 3,12  | 2,80             | 3,47                     | 10,82                     |                       |
| 8.4                                                                                                                                                                                                  | 92541       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS                                                                                                                                                                                                            | m²    | 3,12  | 42,43            | 52,71                    | 164,45                    |                       |
| 8.5                                                                                                                                                                                                  | 94207       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016                                                                                       | m²    | 3,12  | 32,64            | 40,54                    | 126,48                    |                       |
| 8.6                                                                                                                                                                                                  | 94231       | SINAPI JUNHO DE 2018 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                                                                                                            | m²    | 3,00  | 27,78            | 34,51                    | 103,53                    |                       |
| 8.7                                                                                                                                                                                                  | 96116       | SINAPI JUNHO DE 2018 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P                                                                                                                                                                       | m²    | 3,12  | 41,81            | 51,94                    | 162,05                    |                       |
| 8.8                                                                                                                                                                                                  | 97665       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20                                                                                                                                                                                                         | unid. | 1,00  | 0,81             | 1,00                     | 1,00                      |                       |
| 8.9                                                                                                                                                                                                  | 97593       | SINAPI JUNHO DE 2018 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017                                                                                                                                                                                  | unid. | 1,00  | 85,29            | 105,95                   | 105,95                    |                       |
| 8.10                                                                                                                                                                                                 | 91834       | SINAPI JUNHO DE 2018 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                      | m     | 6,00  | 5,35             | 6,64                     | 39,84                     |                       |
|                                                                                                                                                                                                      |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 9.0                                                                                                                                                                                                  |             |                      | RAMPA ACESSO NORTE                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |                  |                          |                           | R\$ 3.283,68          |
| 9.1                                                                                                                                                                                                  | 36178       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM                                                                                                                                                                                                           | unid  | 12,00 | 6,05             | 7,51                     | 90,12                     |                       |
| 9.2                                                                                                                                                                                                  | 68333       | SINAPI JUNHO DE 2018 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA                                                                                                                                                                                | m²    | 7,50  | 42,69            | 53,03                    | 397,72                    |                       |
| 9.3                                                                                                                                                                                                  | mercado     | mercado              | Corrimão em tubo de aço 1 1/2"(38 mm) para acessibilidade com altura de 70cm e 92 cm                                                                                                                                                                                           | m     | 16,00 | 140,66           | 174,74                   | 2.795,84                  |                       |
|                                                                                                                                                                                                      |             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                  |                          |                           |                       |
| 10,0                                                                                                                                                                                                 |             |                      | PINTURA DO PRÉDIO EXTERNA E INTERNA                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                  |                          |                           | R\$ 46.334,34         |
| 10.1                                                                                                                                                                                                 | 88494       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. (FORRO DE GESSO)                                                                                                                                                                                                      | m²    | 79,85 | 13,62            | 16,92                    | 1.351,06                  |                       |



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII                                                                                                           |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          |                           |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <div></div> <div>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA</div> |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          | CNPJ: 91.987.719/0001-13  |                       |
| Obra: REFORMA UBS<br>Local: RUA AMADEO PICININI , SANTA TEREZA-RS                                                                            |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          | BDI 24,23%                |                       |
| ITEM                                                                                                                                         | REFERÊNCIAS |                      | DECRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UNID  | QUANT    | VALOR UNIT (R\$) | VALOR UNIT (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL (R\$) COM BDI | VALOR TOTAL DOS ITENS |
| 10.2                                                                                                                                         | 88484       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO                                                                                                                                     | m²    | 79,85    | 2,00             | 2,48                     | 198,02                    |                       |
| 10.3                                                                                                                                         | 88495       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. FISSURAS                                                                                                                       | m²    | 70,00    | 7,64             | 9,49                     | 664,30                    |                       |
| 10.4                                                                                                                                         | 88411       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS PAREDES NOVAS                                                                                                                          | m²    | 51,20    | 1,83             | 2,27                     | 116,22                    |                       |
| 10.5                                                                                                                                         | 88488       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PINTURA INTERNA                                                                                                 | m²    | 414,10   | 11,39            | 14,14                    | 5.855,37                  |                       |
| 10.6                                                                                                                                         | 88489       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.- PINTURA INTERNA                                                                                             | m²    | 1.333,07 | 10,49            | 13,03                    | 17.369,90                 |                       |
| 10.7                                                                                                                                         | 95624       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.TODAS FACHADAS E CAIXA DE ÁGUA                                                       | m²    | 666,25   | 14,68            | 18,23                    | 12.145,73                 |                       |
| 10.8                                                                                                                                         | 74065/002   | SINAPI JUNHO DE 2018 | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO                                                                                                                               | m²    | 122,50   | 20,35            | 25,28                    | 3.096,80                  |                       |
| 10.9                                                                                                                                         | 96126       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE SELA TRINCA E POSTERIOR MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE FISURAS                                                                                     | m²    | 70,00    | 12,82            | 15,92                    | 1.114,40                  |                       |
| 10.10                                                                                                                                        | 95626       | SINAPI JUNHO DE 2018 | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS MURETA E MURO , DEPOSITO RESIDUOSO E ENTRADA ENERGIA                                                                           | m²    | 166,11   | 10,89            | 13,52                    | 2.245,80                  |                       |
| 10.11                                                                                                                                        | 73924/002   | SINAPI JUNHO DE 2018 | PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (CORRIMÃO PORTÕES)                                                                                                       | m²    | 25,00    | 21,85            | 27,14                    | 678,50                    |                       |
| 10.12                                                                                                                                        | 73806/001   | SINAPI JUNHO DE 2018 | LIMPEZA DE SUPERFICIES EXTERNA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA E HIPOCLORITO                                                                                                         | m²    | 832,36   | 1,45             | 1,80                     | 1.498,24                  |                       |
| 11.0                                                                                                                                         |             |                      | TROCA DE COBERTURA (ALA SUL)                                                                                                                                                               |       |          |                  |                          |                           | R\$ 7.991,46          |
| 11.1                                                                                                                                         | 97647       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANU M2 CR 2,05 AL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                     | m²    | 99,18    | 2,22             | 2,75                     | 272,74                    |                       |
| 11.2                                                                                                                                         | 97650       | SINAPI JUNHO DE 2018 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR M2 CR 4,42 OVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                  | m²    | 99,18    | 4,77             | 5,92                     | 587,14                    |                       |
| 11.3                                                                                                                                         | 94210       | SINAPI JUNHO DE 2018 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | m²    | 99,18    | 34,76            | 43,18                    | 4.282,59                  |                       |
| 11.4                                                                                                                                         | 94223       | SINAPI JUNHO DE 2018 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016                                                                                | metro | 11,40    | 41,13            | 51,09                    | 582,42                    |                       |
| 11.5                                                                                                                                         | 94226       | SINAPI JUNHO DE 2018 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                 | m²    | 99,18    | 13,36            | 16,59                    | 1.645,39                  |                       |
| 11.6                                                                                                                                         | 94231       | SINAPI JUNHO DE 2018 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                        | metro | 18,00    | 27,78            | 34,51                    | 621,18                    |                       |
| 12.0                                                                                                                                         |             |                      | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                                          |       |          |                  |                          |                           | R\$ 2.098,83          |
| 12.1                                                                                                                                         | 98546       | SINAPI JUNHO DE 2018 | IMPERMEABILIZACAO ENTRE PLATIMBANDA E TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                  | m²    | 21,25    | 64,56            | 80,20                    | 1.704,25                  |                       |
| 12.2                                                                                                                                         | 98546       | SINAPI JUNHO DE 2018 | IMPERMEABILIZACAO EXTERNA DA CAIXA DE AGUA COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                     | m²    | 4,92     | 64,56            | 80,20                    | 394,58                    |                       |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                  |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          |                           | 99.716,22             |
| Santa Tereza, 20 de julho de 2018.                                                                                                           |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          |                           |                       |
|                                                                                                                                              |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          | SINAPI DESONERADO         | SINAPI JUNHO DE 2018  |
| Marcio André Cella<br>Eng.Civil CREA RS085465                                                                                                |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          |                           |                       |
| Gilnei Fior<br>Prefeito Municipal de Santa Tereza                                                                                            |             |                      |                                                                                                                                                                                            |       |          |                  |                          |                           |                       |



**FACHADA - R. Amadeo Piccini**  
sem esc.



**CORTE BB**  
ESC: 1/75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**RIO GRANDE DO SUL**

OBRA:  
**REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SANITÁRIA - UBS**

ESCALA:  
**1/50**

Endereço da obra:  
**RUA AMADEO PICININI, SANTA TEREZA-RS**

Data:  
**20/07/2018**

**SMSAS**



Fone: (054)  
3456-1035

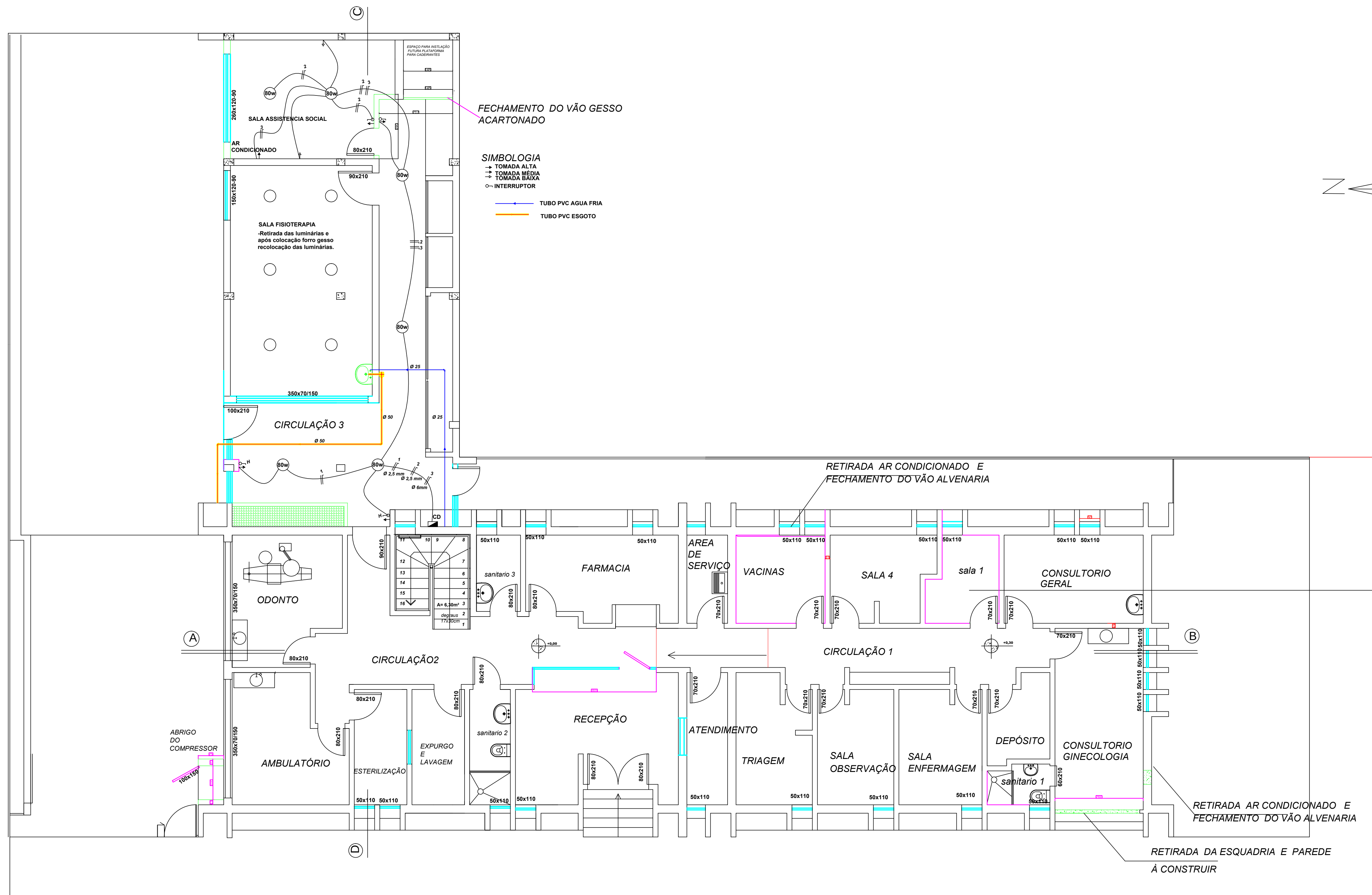
PREF. MUNICIPAL:  
**GILNEI FIOR**

Responsável Técnico:  
**MARCIO ANDRE CELLA**  
ENG. CIVIL CREA RS085465-D

Conteúdo:  
**CORTE-FACHADA**

Prancha:  
**A-3**

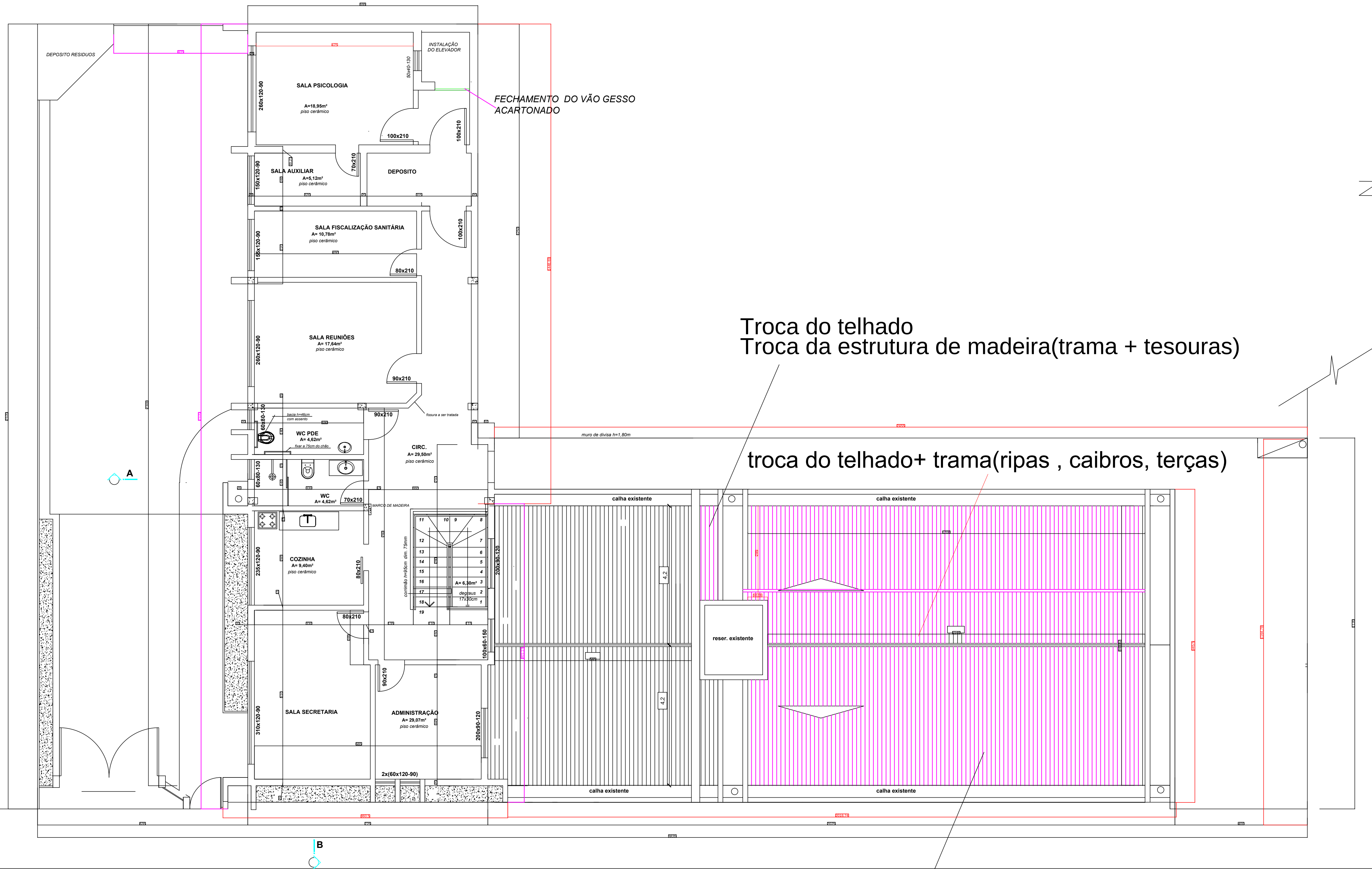




PLANTA BAIXA

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA<br/>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                  |
| OBRA:<br><b>REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA</b>                                                                                           | ESCALA:<br><b>1/50</b>                                                                                                                                                           |
| Endereço da obra:<br><b>RUA AMADEO PICININI, SANTA TEREZA-RS</b>                                                                       | Data:<br><b>20/07/2018</b>                                                                                                                                                       |
| <b>SMSAS</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL<br><br>Fone: (054) 3456-1035 | PREF. MUNICIPAL:<br><b>GILNEI FIOR</b><br><br>Responsável Técnico:<br><b>MARCIO ANDRE CELLA<br/>ENG. CIVIL CREA 85465-D</b><br><br>Conteúdo:<br><b>ELÉTRICO/ HIDROSSANITÁRIO</b> |
|                                                                                                                                        | Prancha:<br><b>E-1</b>                                                                                                                                                           |



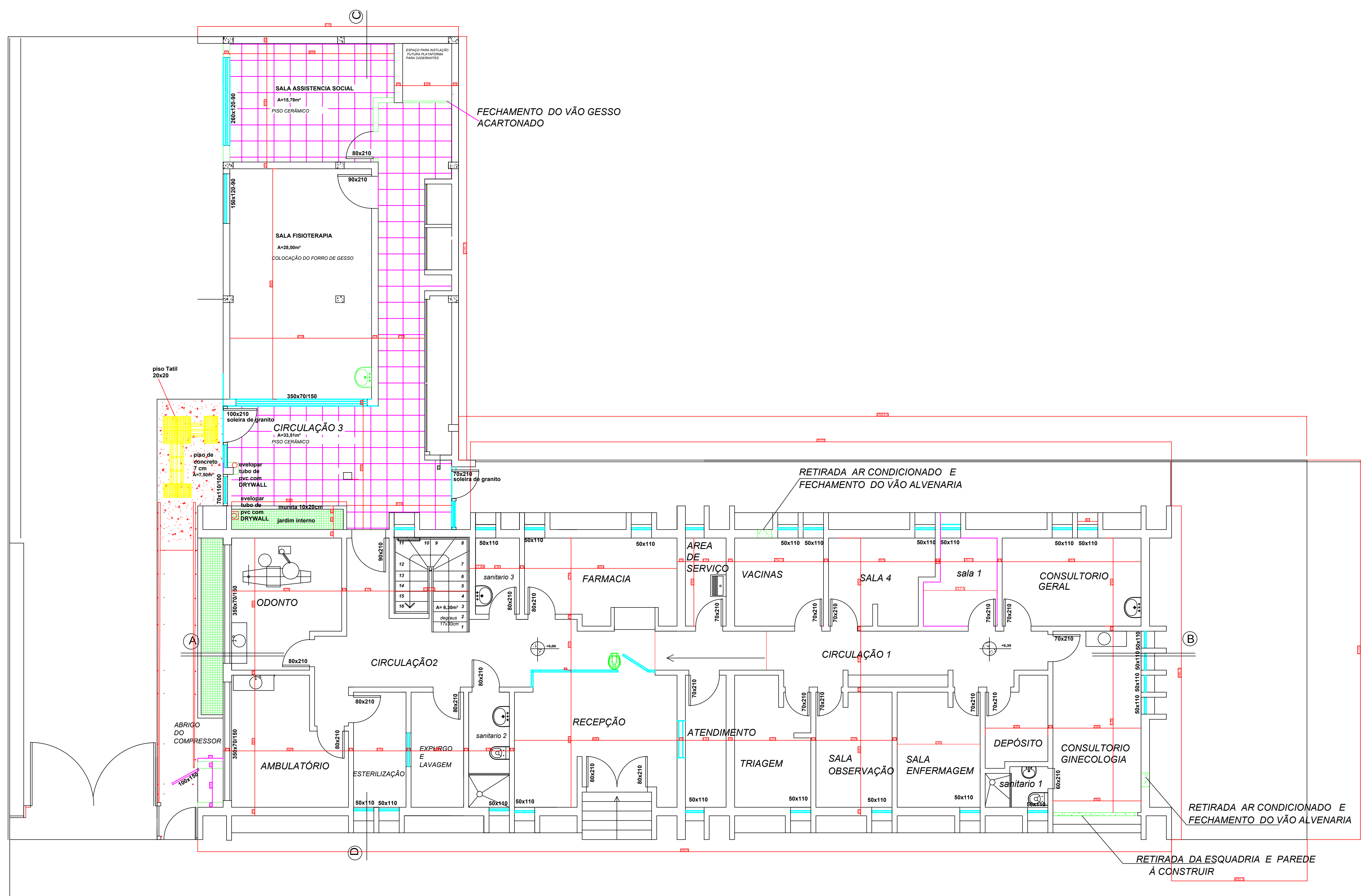


**PLANTA BAIXA - Pav. Superior**  
A=168,48m2  
A total= 292,28m2  
Esc.: 1/75

troca do telhado+ trama(ripas , caibros, terças)

|                                                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA</b><br><b>RIO GRANDE DO SUL</b>               |                                        |
| OBRA:<br><b>REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SANITÁRIA -UBS</b>                           | ESCALA:<br><b>1/50</b>                 |
| Endereço da obra:<br><b>RUA AMADEO PICININI, SANTA TEREZA-RS</b>                      | Data:<br><b>20/07/2018</b>             |
| <b>SMSAS</b>                                                                          |                                        |
|  | PREF. MUNICIPAL:<br><b>GILNEI FIOR</b> |
| Responsável Técnico:<br><b>MARCIO ANDRE CELLA</b><br>ENG. CIVIL - CREA RS055465-D     |                                        |
| Fone:(054)<br>3456-1035                                                               | Prancha:<br><b>A-4</b>                 |



Prancha:  
**A-3**